



## JUNTA DE FREGUESIA DE CORTEGAÇA

**AVISO da CCA n.º 1/2024**

### **Limites Máximos Classificativos**

Aos dezassete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, o Presidente da Junta Freguesia de Cortegaça, na qualidade de Presidente do Conselho Coordenador de Avaliação, no âmbito das alterações verificadas por via do Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, que procede à revisão do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública, e de acordo com as novas menções e quotas aí previstas a aplicar já na avaliação do biénio 2024/2025, informa que, dispondo desta freguesia de 5 (cinco) funcionários, os limites máximos classificativos nos termos do SIADAP, referente ao biénio que está a decorrer, são os seguintes:

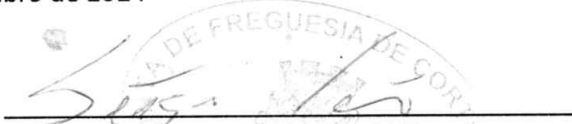
- «Desempenho Regular»: 3 funcionários (as)
- «Desempenho Bom»: 1 funcionário (a)
- «Desempenho Muito Bom»: 1 funcionário (a)
- «Desempenho Excelente»: 1 funcionário de entre os que obtiveram “Desempenho Muito Bom”

No que respeita aos pontos correspondentes a cada menção, são os constantes na tabela infra.

<b>MENÇÕES</b>	<b>PONTOS</b>
Excelente	3
Muito bom	2
Bom	1,5
Regular	1
Inadequado	0

Mais se informa que, o número de pontos indicados se refere a cada ano avaliado do biénio 2023/2024.

Cortegaça, 17 de setembro de 2024

  
(O Presidente do CCA)  
Sérgio Vicente Prata Oliveira